



UNIVERSIDADE
SANTA ÚRSULA

**UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ACADÊMICOS - PRGA
EDITAL N.02/2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES(AS) PARA CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Santa Úrsula, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de PROFESSORES (AS) para graduação presencial, de acordo com as seguintes normas:

O processo seletivo destina-se à seleção de professor (a) para as disciplinas de:

- (A) CÁLCULO;
- (B) MECÂNICA;
- (C) TOPOGRAFIA;
- (D) MATERIAS DE CONSTRUÇÃO;
- (E) ESTRUTURAS (CONCRETO ARMADO, PROTENDIDO, METÁLICAS E MADEIRA);
- (F) FUNDAÇÕES 1 E 2.

E terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos.

1.1. O (a) Professor(a) de ensino atuará em curso presencial, com dedicação inerente ao cargo, em quantidade de horas a serem definidas de acordo com a necessidade da Instituição e disponibilidade do docente.

1.2. Este edital objetiva a contratação de Professores (as) para os cursos de Graduação em ENGENHARIA CIVIL.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Recursos Humanos, conforme o cronograma de atividades abaixo:

2. DO CRONOGRAMA



07/12/2018	Publicação do Edital de Abertura
17/12/2018 a 15/01/2019	Período de inscrições
16/01/2019 a 31/01/2019	1) Análise curricular (eliminatória);
01/02/2019 a 05/02/2019	2) Entrevistas (eliminatória);
05/02/2019 a 07/02/2019	3) Prova de aula.
Até o dia 11/02/2019	Resultado Final.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

- 3.1. Este processo seletivo está aberto à candidatos internos ou externos à Instituição;
- 3.2. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento das horas semanais acordadas com o coordenador do curso no Campus da USU em Botafogo e no Polo em Vila da Penha;
- 3.3. O candidato deverá ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- 3.4. O candidato deverá ter experiência no ensino superior a 6 meses.
- 3.5. Os candidatos deverão ter no mínimo o nível de especialistas.
- 3.6. O candidato deverá ter registro no órgão de classe da sua categoria profissional

4. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. Atribuições

- Mediar o processo de aprendizagem dos (as) alunos (as) ao longo do curso;
- Participar de reuniões presenciais, quando solicitado (a);
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os (as) alunos (as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos (as) alunos (as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;



- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os (as) alunos (as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA de acordo com os prazos do calendário acadêmico;
- Orientar os (as) alunos (as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os (as) alunos (as) que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os (as) alunos (as) e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Orientar, acompanhar e avaliar os(as) alunos(as) sob sua responsabilidade;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. Carga Horária do(a) Professor(a) de ensino

A carga horária de atividades dos(as) Professores(as) de ensino, será definida de acordo com a necessidade de oferta dos cursos.

O profissional será contratado como regime horista e a carga horária será definida em comum acordo antes do início das atividades do semestre letivo.

A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades acadêmicas e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

4.3. Remuneração

Quando identificada a necessidade, o Departamento de Recursos Humanos entrará em contato para assinatura de contrato de prestação de serviços.

O professor será contratado na modalidade horista, sendo o valor da hora R\$ 56,72 (Cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos) para os Departamentos de Ensino especificados no item 1(um) deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo inclui as seguintes etapas:

- 5.1. 1ª ETAPA: análise curricular (eliminatória);
- 5.2. Para análise de currículos a comissão avaliadora deverá utilizar como critérios a classificação de títulos seguindo a pontuação: Especialização: 7 pontos; Mestrado: 10



pontos; (máximo de 1); Doutorado: 15 pontos (máximos de 1); Artigos publicados: 1 ponto (máximo 4); Atuação como professor: 1,5 pontos por semestre, (máximo 6 semestres); Atuação profissional na área de formação 1,5 ponto por semestre (máximo 8 semestres).

5.3. Os títulos a serem apresentados (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, outros) deverão ter reconhecimento comprovado no Brasil, e candidatos estrangeiros deverão estar legalmente habilitados a exercer suas funções neste País.

5.4. 2ª ETAPA: entrevista (eliminatória);

5.5. As entrevistas serão presenciais ou via Skype, conforme cronograma disponibilizado pelas Coordenações do Cursos;

4.2.1. As entrevistas via Skype deverão ser solicitadas pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico (e-mail) das respectivas Coordenações do Cursos, com até 48 horas de antecedência da data da entrevista;

4.2.2. As Coordenações dos Cursos não se responsabilizam por qualquer problema técnico ou de conexão que possa ocorrer no momento da entrevista via Skype.

4.2.3. Para classificação dos entrevistados, a comissão julgadora deverá utilizar na entrevista os seguintes critérios - Objetividade. Organização das ideias. Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

5.6. 3ª ETAPA: Prova de aula. A Banca Examinadora para avaliação da didática e de conteúdo do candidato, sendo composta pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e colaborador do Recursos Humanos.

6. DA INSCRIÇÃO

O candidato deve acessar <http://usu.br/trabalhe-conosco/>, até dia 15/01/2019, preenchendo formulário obrigatório para participação do processo, inserindo os itens especificados no ANEXO A.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados conforme calendário, por meio eletrônico. E, caso não tenha o cadastro de professores (as) suficiente, novo processo seletivo será divulgado.

7.2. As decisões da banca serão soberanas, sem possibilidade de recurso, sendo selecionado o(s) candidato(s) que melhor atender(em) às necessidades da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

8.2. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicarão na desclassificação automática do(a) candidato(a);



UNIVERSIDADE
SANTA ÚRSULA

8.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

8.4. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da USU;

8.5. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

8.6. Ressalta-se que o presente processo seletivo não tem cunho obrigatório de contratação, a qual ocorrerá mediante necessidade e demanda da Universidade Santa Úrsula.

8.7. As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.usu.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

Marcelle Rossi de Mello Brandão

Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos



UNIVERSIDADE
SANTA ÚRSULA

ANEXO A

Inscrição e Documentação

Para validação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia digital dos Diplomas de Graduação e de pós-graduação ou declaração oficial do programa de pós-graduação atestando a conclusão do curso pelo candidato (obrigatório);
2. Cópia digital da Carta de intenções (formato livre);

O envio da documentação se dará somente por meio digital, sendo vedada a entrega física da documentação solicitada e encaminhados ao e-mail: rh@usu.edu.br, além dos documentos supracitados é obrigatório o cadastro através de formulário no site <http://usu.br/trabalhe-conosco/>.